

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Lissomasi

JORNAL: EDIÇÃO:_

EDITADO EM:

DECRETO Nº 1125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$483.068,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

82

15.451.0013.1005.0000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

300.000,00

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

F.R.: 0 1

000 000

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM

SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO

213

15 01

04.122.0009.2048.0000 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN., DESENV., ECON. E

183.068,52

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 0 1 00

000 000

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

483.068,52

Fontes de Recurso

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL